

LEI Nº98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1997.

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 76/95”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos cargos comissionados previstos no artigo 19, inciso II da Lei, 076/95, acrescenta-se:

Cargo	Quantidade	Nível
Assessor de Comunicação Social	01	VIII
Assessor de Gabinete	01	VIII
Assessor de Planejamento	01	X

Art. 2º - Aos níveis de vencimentos constantes no artigo 21 da Lei 076/95, acrescenta-se:

Nível I	R\$122,86
---------	-----------

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o “Anexo I”, contendo qualificação, atribuição e área de atuação dos cargos previstos no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

Santana do Paraíso – MG, 08 de fevereiro de 1997.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrado nesta Prefeitura.